



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177. Geral

LEI N.º 526/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EMENDA DOS ARTIGOS 14, 15, 16 E 17 DA LEI 519/2013 DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterados a redação dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 519/2013 passando a constar no bojo da mesma a seguinte redação:

a)Art.14.....percebendo a remuneração mensal referente ao piso da Carreira IV, do Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal.

b)Art.15.....percebendo a remuneração mensal referente ao piso da Carreira IV, do Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal.

c)Art.16.....percebendo a remuneração mensal referente ao piso da Carreira I, do Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal.

d) Art. 17 -

10.302.000013-2036-3.1.90.04.00 – Ficha 00042 – Fonte 0201

10.301.000013-2034-3.1.90.04.00 – Ficha 0004 – Fonte 201

ESP – 10.301.000016-2033 – 3.1.90.04.00 – Ficha 00038 – Fonte 203

SB – 10.301.000015-2035-3.1.90.04.00 – Ficha 00037 – Fonte 0203

10.301000013-13-2034-3.1.90.0400 – Ficha 00004 – Fonte 0201



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177. Geral*

10.302.000013-2036-3.1.90.04.00 – Ficha 000423 – Fonte 201

ESP – 10.301.000016-2033-3.1.90.04.00 – Ficha 00038 – Fonte 203

ECD – 10.305.000018-2037-3.1.90.04.00 – Ficha 00056 – Fonte 0203

10.301.000013.2034-3.1.90.04.00 – Ficha 0004 – Fonte 0201

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação alterando parcialmente os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 519/2013;

Divino de São Lourenço/ES, em 09 de janeiro de 2014.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e
quatorze. (09/01/2014).*

Wellington José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177. Geral*

Divino de São Lourenço/ES, em 07 de janeiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Miguel Lourenço da Costa

À: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Sebastião Hailson Gomes De Moura – Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Neste ato, encaminho a V. Sas. o **Projeto de Lei nº 200/2014** para a apreciação e aprovação pelo Plenário desta Respeitável Casa de Leis.

O Projeto de Lei em epígrafe visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O Projeto tem a finalidade de escalonar o salário de acordo com os valores de carreira assim não ocorrendo perdas pelos contratados e assim não ofendendo o princípio da isonomia.

Desta forma, efetua também a alteração das dotações orçamentárias;

Desta forma, há excepcional interesse público na equiparação salarial dos encargos no **Projeto de Lei nº 200/2014**.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, é sabido que esta Câmara Municipal está em recesso, porém, para que possamos promover a revisão geral anual ainda neste mês de



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177. Geral*

janeiro, não vemos alternativas a não ser solicitar que V. Sas. Se reúnam em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, em caráter de URGÊNCIA na apreciação do projeto em epígrafe.

Sem mais, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal